

622



FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
Livro nº 13 Fls. 23
Data: 02 / 10 / 15
Ass: Matr: 00656-3

TERMO ADITIVO nº 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS (FPM) E A EMPRESA PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP

Processo nº 01.136052.14.07
IJ nº 01.2014.2502.0011.01.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Presidente, Karine Paiva Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ n.º 13.668.695/0001-26, com sede na Rua Silva Viana, 223, bairro Salgado Filho, CEP 30.550-290, na cidade de Belo Horizonte – UF: MG denominada CONTRADADA, neste ato representada por Margarida Solange de Paula, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação das necrópoles da Fundação de Parques Municipais (FPM), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2015, considerando o período compreendido de 01/01/15 a 14/11/15.
- 1.2 Reequilíbrio ao contrato em virtude do aumento do ISSQN de 2% para 5%.
- 1.3 Desconto no montante da repactuação, conforme acordo entre as partes, nos termos do ofício de fls. 571 e 572, parte integrante deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 O valor da repactuação em virtude da CCT/2015 referente a 01/01/15 a 14/11/15 é de R\$ 310.710,14 (trezentos e dez mil setecentos e dez reais e quatorze centavos), conforme planilha de fl. 507.
- 2.2 O valor do reequilíbrio em virtude do aumento do ISSQN é de R\$ 308.855,44 (trezentos e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha de fls. 567 a 570.
- 2.3 O desconto será de parcela única no valor de R\$ 3.117,75 (três mil cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), conforme ofício de fls. 571 e 572.
- 2.3 O valor estimado desse termo aditivo é de R\$ 616.447,83 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

623



TERMO ADITIVO nº 01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS (FPM) E A EMPRESA PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP

Processo nº 01.136052.14.07
IJ nº 01.2014.2502.0011.01.00

2502.0005.04.122.072.2.816.339037.03.03.06
2502.0006.04.122.072.2.816.339037.03.03.06

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 30.822,39 (trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

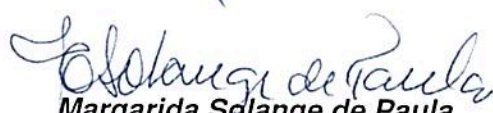
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015.


Karine Paiva Silva
Fundação de Parques Municipais


Margarida Selange de Paula
Pluma Terceirização Eireli – ME

Testemunhas: 1)  2) 